DECRETO Nº 5.779, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em operação de credito, no valor de R$7.500.000,00, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023:

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em operação de crédito, no valor de R$7.500.000,00, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Esportes e Lazer		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 08.001.0027.0812.0016.1111	**Projeto:** Construção de Ginásio Multiuso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	175470000400 - Recursos de Operações de Crédito -FINISA	R$7.500.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$7.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito.

Art. 3º Servem como recursos para abertura do crédito de que trata este Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.164, de 20 de maio de 2022 e a Lei Municipal nº 1.186, de 25 de julho de 2022.

§1º Os créditos abertos devem corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 27 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.27 12:08:20 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820